



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1 - UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Grão Mogol/MG.

2 - REQUISITANTE: Alef Junior Gomes Costa.

### 3 - ALINHAMENTO COM O PCA:

A contratação não possui alinhamento com o PCA.

### 4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

Locação de caminhão para realizar transporte de materiais e equipamentos provenientes de secretarias estaduais, emendas parlamentares ou aquisições próprias não contempladas com entrega “in loco” para atender as secretarias municipais conforme as necessidades do Município de Grão Mogol/MG, pelo período de 12 meses.

### 5 - PROBLEMA RESUMIDO

Os departamentos municipais possuem necessidade de transportar materiais em Rodovias Estaduais e Federais, provenientes de emendas, convenios e projetos das diversas secretarias do município de Grão Mogol.

### 6 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

6.1 - Esta contratação faz-se necessária para o atendimento da demanda de veículos, máquinas e mão de obra para suprir das diversas Secretarias com as condições para a execução dos serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto, uma vez que não há quantidade suficiente veículos na frota própria para este atendimento e considerando análise de custo de oportunidade. Conforme enumerado:

- a) A locação de caminhão é necessária para garantir a logística de transporte de materiais e equipamentos provenientes de secretarias estaduais, emendas parlamentares ou aquisições próprias que não possuem entrega direta ao local de destino. Isso assegura que os itens possam ser entregues de maneira ágil e segura, contribuindo para o andamento dos projetos e ações municipais.
- b) Muitos dos materiais e equipamentos a serem transportados são volumosos e pesados, exigindo veículos adequados para sua movimentação. A locação de caminhão proporciona a capacidade necessária para carregar grandes volumes e pesos que veículos menores não suportariam.
- c) A locação oferece maior flexibilidade na gestão dos recursos, permitindo a utilização de caminhões conforme a demanda. Isso evita a necessidade de aquisição de frota própria, o que resultaria em custos fixos adicionais com manutenção, impostos e outros encargos.
- d) A locação de caminhão pode ser uma solução mais econômica em relação à manutenção de uma frota própria, pois reduz os gastos fixos e depreciação dos veículos. Além disso, possibilita uma melhor alocação dos recursos públicos, priorizando o uso conforme a necessidade.
- e) Com a locação de caminhão, será possível garantir o transporte eficiente de materiais destinados a



projetos de infraestrutura, como obras e reformas de espaços públicos, essenciais para o desenvolvimento urbano e bem-estar da população.

f) A possibilidade de contratar caminhões conforme a necessidade, garante maior controle sobre os prazos de entrega dos materiais, evitando atrasos em obras e outros serviços dependentes desses insumos. Isso contribui diretamente para o cumprimento de metas de execução dos projetos municipais.

g) Emendas parlamentares frequentemente contemplam a aquisição de materiais que exigem transporte especializado. A locação de caminhão assegura que o município esteja preparado para receber e transportar esses itens, aproveitando ao máximo os recursos disponibilizados por essas emendas.

h) Ao optar pela locação de caminhão, o município minimiza riscos operacionais relacionados à frota própria, como manutenções inesperadas, acidentes e necessidade de condutores especializados, uma vez que eu, a contratação incluirá a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, reduzindo esses custos adicionais.

i) Atualmente, o município não dispõe de uma frota própria de caminhões adequada para o transporte de grandes volumes de materiais e equipamentos que são frequentemente recebidos. Isso gera entraves logísticos, compromete a agilidade das operações e, muitas vezes, onera os cofres públicos com soluções improvisadas, como a contratação emergencial ou transporte em condições inadequadas.

j) Obras e projetos de infraestrutura, saúde, educação e outras áreas prioritárias dependem do transporte ágil de materiais. Sem uma solução logística eficiente, essas ações sofrem atrasos, comprometendo o atendimento das necessidades da população e a entrega de serviços públicos de qualidade.

k) A falta de uma solução de transporte apropriada pode levar a avarias em materiais e equipamentos, gerando desperdício de recursos que poderiam ser direcionados para outras áreas prioritárias. Além disso, o não cumprimento de prazos em obras públicas pode gerar multas contratuais e perda de credibilidade junto à população.

l) Emendas parlamentares muitas vezes preveem a entrega de equipamentos e materiais essenciais para o município, mas sem a infraestrutura logística para transportá-los até o local de uso, o município corre o risco de não aproveitar esses recursos de forma plena, atrasando a implementação de políticas públicas.

m) A contratação de locação de caminhão permitirá ao município garantir o transporte adequado e contínuo dos materiais e equipamentos recebidos, resolvendo os problemas citados e trazendo ganhos em eficiência operacional, cumprimento de prazos e uso racional dos recursos públicos. Essa medida atende diretamente ao interesse público, uma vez que otimiza a entrega de serviços essenciais, contribui para a execução de projetos prioritários e garante a melhor aplicação dos recursos financeiros e materiais destinados à população.

n) Portanto, essa contratação é uma ação estratégica para assegurar que o município tenha a capacidade operacional necessária para executar suas atribuições de forma eficiente e responsável, assegurando serviços transportes de materiais com qualidade, em tempo hábil e com controle eficiente de custos, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

## **7 - DA INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto



desta Contratação uma vez que, as obrigações com abastecimento, motorista, manutenção, impostos e outros encargos serão por conta da Contratada.

## **8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;**

8.1 - A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitantes informações e dimensionamento do objeto possuem dados em anos anteriores foram levantados os preços em sites de oficiais, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	R\$ unit	Total
1	11.500	km	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO Truck para prestar serviços. Locação de caminhão Truck, capacidade de carga mínima de 14 toneladas, capacidade de comportar quantidade de equipamentos, Carroceria aberta – grade baixa para facilitar a carga e descarga, caminhão 6x2, possui um conjunto de eixos misto sendo um simples (uma roda de cada lado) na frente e outro duplo atrás (duas rodas de cada lado). Tendo a configuração do veículo uma capacidade de peso bruto total de 19.5 toneladas. Com um comprimento de 14 metros, possuindo um melhor desempenho nas estradas. Considerando que o eixo duplo atua diretamente na força do motor. Observando todos os requisitos exigidos pelos órgãos de fiscalização, tais como, pneus, mecânica, documentação do veículo e condutor, sendo ainda determinado que, combustível, motorista, peça e lubrificante e demais necessidades e gastos para prestação dos serviços será por conta do contratado.	6,9353	79.755,95
<b>TOTAL</b>					<b>79.755,95</b>

8.2 - Para realização da pesquisa de mercado utilizou-se a Tabela A - Transporte Rodoviário de carga, Anexo - Coeficientes de pisos mínimos de transporte rodoviário de carga da Portaria nº 2, de 03 de janeiro de 2023 do Diário Oficial da União, item 5 carga geral, conforme documento anexo.

## **9 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

9.1 - O edital do pregão definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- Habilitação jurídica;
- Qualificação técnica
- Qualificação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;

9.2 - Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

9.3 - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.4 - exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

## **10 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

10.1 - As soluções disponíveis no Mercado para Prestação de Serviços de transporte Rodoviário são:



SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Locação de Longo Prazo (Contrato por Demanda Prolongada)	Soluções de locação de longo prazo são ideais para atender projetos contínuos ou com prazos estendidos, como grandes obras de infraestrutura. Empresas oferecem caminhões com contrato de meses ou até anos, garantindo a disponibilidade do veículo durante todo o período da obra ou da execução do projeto. Esse modelo permite planejar o uso de forma mais eficaz e reduzir custos ao longo do tempo.
Locação com Pagamento por Uso (Pay-per-Use) com motorista, manutenção e petróleo inclusos.	Em alguns casos, há a opção de contratos com pagamento por quilômetro rodado ou por horas de uso, o que pode ser uma solução econômica para o município se as demandas de transporte forem esporádicas e imprevisíveis. Isso permite que o custo seja proporcional ao uso real do caminhão, evitando gastos fixos quando o veículo não está em operação.
Aquisição do veículo	Nesse caso a prefeitura realiza a aquisição de um veículo e utiliza dos servidores para realizar o serviço.

10.2 - Essas soluções oferecem uma gama de opções que se ajustam às diferentes necessidades e orçamentos, possibilitando que a administração pública encontre o serviço mais adequado para atender às suas demandas.

10.3 - Considerando, as peculiaridades e o tamanho do município e necessidade apresentada recomenda-se o item **locação com pagamento por uso (pay-per-use) com motorista, manutenção e petróleo inclusos**, mediante formalização de pregão presencial com utilização do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços.

10.4 - A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 - A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente mediante formalização de pregão presencial com utilização do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração apresenta todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda.

11.2 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 - Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



11.4 - Em resumo, essa solução **locação com pagamento por uso (pay-per-use) com motorista, manutenção e petróleo inclusos** oferece ao município a capacidade de atender suas demandas de forma ágil, profissional e econômica, garantindo a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos, o que é essencial para o bom funcionamento da administração pública e para o atendimento da população.

11.5 - A contratação proposta traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo que a Administração pague somente pelos quilômetros efetivamente executados.

11.6 - Outra vantagem é o fato de que o município não necessitará disponibilizar motorista para a execução dos serviços.

11.7 - As obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, bem como abastecimento, manutenção, seguros, impostos e outros encargos serão por conta da Contratada.

11.8 - Além disso, em caso de avarias no veículo ofertado, a Contratada terá a obrigação de substituí-lo imediatamente, o que demonstra que a contratação trará de fato, benefícios técnicos, operacionais e econômicos à Administração.

## **12 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;**

12.1 - O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

12.2 - Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

12.3 - Em exame da natureza dos serviços que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

12.4 - Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/202.

## **13 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1 - A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:

a) Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2023;

b) A locação de caminhão permitirá ao município uma logística de transporte mais eficiente e ágil para o deslocamento de materiais e equipamentos, garantindo a continuidade e a agilidade de projetos públicos essenciais. Isso resultará na entrega de materiais dentro dos prazos, otimizando a execução de obras e serviços.



- c) Com a locação de caminhão, espera-se que os prazos para entrega de obras e projetos administrados pelo município sejam rigorosamente cumpridos, evitando atrasos em reformas, construções ou na implementação de novos serviços. Isso impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e a credibilidade da administração pública.
- d) Ao locar caminhão, o município evitará custos fixos de manutenção e depreciação que seriam gerados por uma frota própria. A locação garante que o veículo esteja sempre em boas condições de uso, com menor risco de despesas imprevistas com reparos ou substituições de peças.
- e) Com a possibilidade de locação de caminhão especializado truck, o município terá a flexibilidade de transportar diferentes tipos de materiais, garantindo a integridade e segurança das cargas, desde insumos de construção até equipamentos sensíveis.
- f) Com a locação de caminhão, o município poderá agilizar o transporte de equipamentos e materiais provenientes de emendas parlamentares, evitando atrasos na implementação dos projetos contemplados e assegurando que esses recursos sejam plenamente utilizados em benefício da população.
- g) A agilidade no transporte de materiais permitirá maior rapidez na execução de obras e serviços públicos, como construção de escolas, hospitais, pavimentação de ruas, manutenção de praças e parques. Isso resulta em um impacto direto na qualidade de vida da população, com uma melhor infraestrutura e serviços mais eficientes.
- h) A contratação de caminhões adequados para o tipo de material a ser transportado diminuirá significativamente o risco de danos ou avarias aos equipamentos e insumos, garantindo que cheguem em perfeitas condições ao destino final, evitando desperdícios e prejuízos financeiros.
- i) A locação de caminhão, com opções de manutenção, abastecimento, motorista e outros encargos por conta da contratada, permitirá uma melhor gestão dos recursos humanos e financeiros, liberando o município da responsabilidade direta pela manutenção e operação dos veículos. Isso possibilita uma alocação mais eficiente da equipe administrativa para outras funções prioritárias.
- j) Em resumo, a contratação de locação de caminhão é uma medida estratégica que visa melhorar a capacidade operacional do município, otimizar o uso dos recursos públicos e garantir que obras e serviços sejam entregues com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, beneficiando diretamente a população.

#### **14 - PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO**

14.1 - Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/ MG, sendo dispensadas providências prévias no âmbito da Administração.

14.2 - Dessa forma, antes da formalização do contrato, o veículo ofertado deverá ser vistoriado por comissão nomeada pela Administração para essa finalidade.



- a) A vistoria deverá ser agendada com a comissão no prazo de até 03(três) dias úteis após a declaração do vencedor.
- b) Transcorrido o prazo de 03(três) dias úteis sem a manifestação do Adjudicatário este decairá do direito à homologação, sendo o item passado para o segundo colocado.
- c) Caso a Comissão indique alguma irregularidade, será deferido Adjudicatário o prazo de 03(três) dias úteis para sanar a irregularidade ou substituir o veículo.
- d) Transcorrido o prazo de 03(três) dias úteis sem que venha a sanar a irregularidade ou substituir o veículo, o Adjudicatário decairá do direito à homologação, sendo o item passado para o segundo colocado.

## **15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1 - A locação de caminhão, apesar de ser uma solução eficaz para a logística de transporte de materiais e equipamentos, pode gerar impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados. Abaixo estão os principais possíveis impactos ambientais e as formas de minimizar seus efeitos:

- a) Caminhões movidos a diesel são grandes emissores de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, que contribuem para o efeito estufa, mudanças climáticas e problemas de qualidade do ar, especialmente em áreas urbanas.
- b) A utilização de veículos movidos a diesel ou gasolina contribui para a dependência de combustíveis fósseis, que são recursos finitos e causam impactos ambientais desde sua extração até o uso, como desmatamento, poluição e degradação de ecossistemas.
- c) Caminhões em operação, especialmente em áreas urbanas, podem gerar ruído elevado, impactando a qualidade de vida das pessoas e da fauna local. O ruído excessivo pode causar desconforto, estresse e até problemas de saúde para moradores em áreas próximas às rotas de transporte.
- d) A manutenção dos caminhões locados pode gerar resíduos sólidos como óleos usados, pneus desgastados, filtros, peças e fluidos automotivos. O descarte inadequado desses resíduos pode contaminar o solo e a água, além de prejudicar a fauna e a flora.
- e) O transporte de grandes volumes de materiais pode causar compactação do solo e danos a áreas naturais, especialmente se o transporte ocorrer em áreas não urbanizadas ou de difícil acesso. Isso pode levar à degradação do solo, perda de vegetação e alteração do habitat natural.
- f) Dependendo dos materiais transportados, pode haver risco de vazamento de produtos perigosos, como combustíveis, óleos ou substâncias químicas, que podem contaminar o solo e a água, causando impactos graves à saúde pública e ao meio ambiente.
- g) O aumento de caminhões nas vias urbanas pode contribuir para o congestionamento e a deterioração das estradas, o que, por sua vez, aumenta as emissões de poluentes e o consumo de combustível devido ao trânsito mais lento e ineficiente.



## 15.2 - Considerações para mitigar impactos negativos:

15.2.1 - Dar preferência por locar caminhões com menor emissão de poluentes, como veículos com certificação EURO 6 ou equivalente, que atendem a normas rigorosas de controle de emissões.

15.2.2 - A possibilidade de locação de caminhões movidos a combustíveis mais limpos, como gás natural veicular (GNV) ou até caminhões elétricos.

15.2.2.1 - Embora o abastecimento com GNV seja uma excelente forma de diminuir a poluição ambiental, não pode ser considerado para esta contratação uma vez que, na região de Montes Claros/MG, na qual o município se insere, somente 02(dois) postos de combustíveis estão aptos ao abastecimento com GNV, portanto, está caracterizada a impossibilidade de se optar por esta forma de abastecimento, diante a falta de ampla oferta no mercado.

15.2.2.2 - Quanto à possibilidade de contratar um veículo movido à energia elétrica, já existem no mercado alguns veículos como Scania e XCMG, porém as empresas iniciarão as vendas no ano de 2025.

15.2.2.3 - Tais veículos contam com uma autonomia de aproximadamente 250 km, o que é insuficiente para atender à demanda da Administração, principalmente pela falta de postos de abastecimento, nas rotas costumeiras.

15.2.3 - Otimizar as rotas de transporte para reduzir o tempo de deslocamento e, conseqüentemente, as emissões.

15.2.4 - Priorizar caminhões com motores mais eficientes no consumo de combustível, reduzindo a quantidade necessária para cada viagem.

15.2.5- Implementar boas práticas de condução econômica, como evitar acelerações bruscas e manter uma velocidade constante, o que diminui o consumo de combustível.

15.2.6 - Optar por caminhões com tecnologias que reduzam a emissão de ruídos, como isolamento acústico eficiente e motores silenciosos.

15.2.7 - Planejar rotas que evitem áreas residenciais e sensíveis a ruídos, especialmente em horários de maior fluxo de pessoas, como durante a noite ou início da manhã.

15.2.8 - Contratar empresas que realizem a manutenção dos veículos de forma adequada e garantam o descarte correto dos resíduos, conforme as normas ambientais vigentes.

15.2.9 - Certificar-se de que os caminhões locados estejam em boas condições de manutenção, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e o conseqüente acúmulo de resíduos.

15.2.10 - Planejar cuidadosamente as rotas de transporte para evitar áreas sensíveis do ponto de vista ambiental, como zonas de preservação ou de solo frágil.





15.2.11 - Utilizar caminhões apropriados para o tipo de terreno, evitando danos desnecessários ao solo e à vegetação.

15.2.12 - Treinar motoristas para lidar com emergências ambientais, como derramamento de produtos químicos, e assegurar que sigam normas de segurança e protocolos de transporte de cargas perigosas.

15.2.13 - Planejar o transporte fora dos horários de pico para minimizar o impacto no tráfego urbano.

15.2.14 - Utilizar rotas alternativas que diminuam a sobrecarga das vias mais movimentadas.

15.2.15 - Dentre as diversas dificuldades que encarecem o transporte rodoviário de cargas no país, a idade avançada da frota em circulação e as condições precárias destes caminhões são um dos itens mais graves a serem destacados.

15.2.16 - Um veículo acima dos 20 anos possui características mecânicas e de projeto muito diferentes da tecnologia atualmente disponível, o que geralmente resulta num maior consumo de combustível, maior emissão de poluentes (dado que os sistemas de filtragem são mais arcaicos) e maior probabilidade de apresentarem algum defeito mecânico no trajeto, acabando em acidentes ou perda de produtividade no transporte.

**15.2.17 - Por estes motivos serão aceitos para participar do certame, veículos com data de fabricação máxima do ano de 2009, em bom estado de uso e conservação.**

15.2.18 - Dessa forma, antes da formalização do contrato, o veículo ofertado deverá ser vistoriado por comissão nomeada pela Administração para essa finalidade.

## **16 - ANÁLISE DOS RISCOS**

16.1 - Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público. (Ver Anexo)

16.2 - A administração deverá implantar manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos. As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

16.3 - Com essas análises de risco, é possível minimizar impactos negativos e assegurar que a contratação seja ambientalmente responsável, eficiente e em conformidade com os objetivos de sustentabilidade do município.

## **17 - CONCLUSÃO**

17.1 - As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável, para o atendimento de necessidades da Administração.



17.2 - O responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

17.3 - Portanto, considerando o alinhamento com a legislação, as práticas sustentáveis, e a eficiência na gestão, conclui-se que a locação de caminhão para realizar transporte de materiais e equipamentos provenientes de secretarias estaduais, emendas parlamentares ou aquisições próprias não contempladas com entrega “in loco”, está em conformidade com as boas práticas e atende aos requisitos necessários manter os serviços contínuos das atividades administrativas, sendo de parecer **FAVORÁVEL** a realização.

Grão Mogol/MG, 10 de julho de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.  
Equipe de Planejamento.



## GERENCIAMENTO DOS RISCOS – MAPA DE RISCOS

### 1 Quanto a Elaboração do Gerenciamento dos Riscos para a presente

- ( x ) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos (Conforme anexo 1)  
( ) Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

### Justificativa em caso de não realização do Gerenciamento dos Riscos:

#### 2 Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é (são) classificado(s) como bem (ns) comum (ns), pois possui (em) especificação (ões) usual (is) de mercado e padrão (ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Apesar de o objeto da presente contratação ser de baixa complexidade, optou-se por realizar o gerenciamento dos riscos envolvidos na contratação, conforme se detalha Anexo 1 deste documento.

ESCALA DE IMPACTO		
RISCO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixo	Impacto insignificante aos objetivos	1
Baixa a Moderado	Impacto mínimo aos objetivos	2
Moderado a Alto	Impacto mediano aos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo aos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4

### MATRIZ DE RISCO

Alto 4 a 5	Médio	Médio	Alto	Alto
Médio 2 e 3	Baixo	Médio	Alto	Alto
Baixo 1	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	2	3	4
	Muito Baixo	Baixa a Moderado	Moderado a Alto	Alto



**ANEXO 1**  
**FASE DE ANÁLISE**

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( x ) Gestão do Contrato

**MAPA DE RISCO**

<b>Risco</b>	<b>Impacto (1 a 5)</b>	<b>Classif. (ref. Matriz)</b>	<b>Ação Preventiva</b>
Definição superestimada dos valores licitados para o fornecimento	2	<b>Baixa a Moderado</b>	Realização de ampla pesquisa no mercado.
Ausência de interessado na licitação.	1	<b>Muito Baixo</b>	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios, Jornal Hoje em Dia, quadro de aviso da Prefeitura e site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/ inferiores aos estimados para a contratação de itens.	1	<b>Muito Baixo</b>	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência da garantia da privacidade de dados.	2	<b>Baixa a Moderado</b>	Aplicação das leis 12527/2011 e 13709/2019.
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	3	<b>Moderado a Alto</b>	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratual.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	2	<b>Baixa a Moderado</b>	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratual.
Execução indevida do serviço.	2	<b>Baixa a Moderado</b>	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratual.
Atraso na entrega da solução	2	<b>Baixa a Moderado</b>	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratual.



Rescisão contratual	2	<b>Baixa a Moderado</b>	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	2	<b>Baixa a Moderado</b>	Aplicação das leis 12527/2011 e 13709/2019.
Indisponibilidade do preposto da contratada.	2	<b>Baixa a Moderado</b>	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a contratada deverá disponibilizar preposto para representá-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Quantidade os serviços não atinge as expectativas da contratante.	2	<b>Baixa a Moderado</b>	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

Secretaria de Planejamento e Gestão

Grão Mogol, 10 julho 2024.